

PORTARIAS DE EXTENSÃO

AVISO PARA PORTARIA DE EXTENSÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL E O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES AFINS DO DISTRITO DO FUNCHAL, PARA O SECTOR DE TRANSPORTES PÚBLICOS PESADOS DE PASSAGEIROS E TURISTAS — REVISÃO SALARIAL

Nos termos do n.º 5 e para os efeitos do n.º 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, torna-se público que se encontra em estudo na Secretaria Regional do Trabalho a eventual emissão de uma Portaria de Extensão do CCT mencionado em título e nesta data publicado.

A portaria, a emitir ao abrigo do n.º 1 do citado art.º 29.º, tornará aquela convenção aplicável às relações de trabalho estabelecidas entre entidades patronais não filiadas na associação patronal outorgante que, na área da convenção exerçam

a actividade económica abrangida, e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas, independentemente da sua filiação sindical, e aos trabalhadores das mesmas profissões e categorias profissionais não filiados no Sindicato signatário, ao serviço das entidades patronais inscritas na associação patronal outorgante.

Secretaria Regional do Trabalho, 25 de Fevereiro de 1983. — O Secretário Regional do Trabalho, **Manuel Jorge Bazenga Marques**.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso para Portaria de Extensão do Contrato Colectivo de Trabalho entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal (ACIF), a Associação de Retalhistas de Viveres e Similares de Hotelaria do Arquipélago da Madeira e a Associação dos Industriais de Construção da Madeira (ASSICOM), e o Sindicato dos Empregados de Escritório e Caixaeiros do Distrito do Funchal e outro, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 2, III Série, de 1/2/83, abaixo se procede à respectiva rectificação.

Na página 13, n.º 2) onde se lê:

«Das profissões e categorias profissionais previstas nas Associações sindicais signatárias».

Dever-se-á ler:

«Das profissões e categorias profissionais não filiadas nas associações sindicais signatárias».

PORTARIA DE EXTENSÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL (ACIF), A ASSOCIAÇÃO DE RETALHISTAS DE VIVERES E SIMILARES DE HOTELARIA DO ARQUIPÉLAGO DA MADEIRA E A ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO DA MADEIRA (ASSICOM), O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESCRITÓRIO E CAIXEIROS DO DISTRITO DO FUNCHAL E OUTRO — REVISÃO DA TABELA SALARIAL

No JORAM, III Série, n.º 2, de 1 de Fevereiro de 1983, foi publicado o CCT mencionado em título.

Considerando que apenas são abrangidos pela referida convenção as entidades patronais e trabalhadores filiados nas referidas organizações sócio-profissionais celebrantes;

Considerando que no âmbito da actividade regulamentada pelo referido CCT existem entidades e trabalhadores não representados nas associações outorgantes;

Considerando a justiça e a necessidade de alcançar a uniformização legalmente possível das

condições de trabalho do sector de actividade regulamentada, na área de aplicação da convenção;

Cumprido o disposto no n.º 5 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro mediante a publicação do Aviso para PE no JORAM, III Série, de 1/2/83, ao qual não foi deduzida qualquer oposição pelos interessados.

Nestes termos:

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro e na

alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78 de 22 de Setembro, pelos Secretários Regionais do Comércio e Transportes e do Trabalho, o seguinte:

ARTIGO 1.º

As disposições constantes do CCT celebrado entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal, a Associação de Retalhistas de Víveres e Similares de Hotelaria do Arquipélago da Madeira e a Associação dos Industriais de Construção da Madeira, o Sindicato dos Empregados de Escritório e Caixeiros do Funchal e outro, publicado no JORAM, III Série, n.º 2, de 1 de Fevereiro de 1983, são tornadas extensivas, na Região Autónoma da Madeira, às seguintes entidades:

a) Às entidades patronais que exerçam, na área de aplicação da aludida convenção, a actividade incluída no âmbito sectorial das associações patronais outorgantes e nelas não se encontrem

filiadas, e aos trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas, filiados ou não nas associações sindicais signatárias;

b) Aos trabalhadores das mesmas profissões e categorias profissionais, ao serviço das entidades patronais filiadas nas associações patronais outorgantes, não filiados nas associações sindicais signatárias.

ARTIGO 2.

Ressalvam-se da presente extensão as cláusulas da convenção que violem disposições legais imperativas.

Secretarias Regionais do Comércio e Transportes e do Trabalho, 4 de Março de 1983. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, **Miguel José Luís de Sousa**. — O Secretário Regional do Trabalho, **Manuel Jorge Bazenga Marques**.

Organizações do Trabalho

ASSOCIAÇÃO SINDICAL

CORPOS GERENTES

CONSTITUIÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SECTOR DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA DO ARQUIPÉLAGO DA MADEIRA — ELEIÇÃO EM 2/2/83, PARA O BIÉNIO 1983/1985

ASSEMBLEIA GERAL — MEMBROS EFECTIVOS

João Brito dos Santos Menezes, filho de João Andrade Menezes e de Maria Lourdes Santos Agrela, nascido a 14/10/50, natural da Calheta, morador na Rua dos Arrifes, 4 - 2.º, São Pedro, Funchal, com o B. I. n.º 1269977 do Arquivo de Identificação de Lisboa.

Mário Henrique de Gouveia Vieira, filho de Mário Joaquim Vieira e de Maria Alegria Gouveia Vieira, nascido a 25/10/49, natural de São Gonçalo, Funchal, morador na Estrada Visconde Caçongo, 37, Santa Maria Maior, Funchal, com o B. I. n.º 1289183 do Arquivo de Identificação de Lisboa.

Luís António de Jesus, filho de João Viriato de Jesus e de Maria José Veloza de Jesus, nascido a 18/9/53, natural de São Roque, Funchal, morador na Estrada Dr. João Abel de Freitas, 200, S. Roque, Funchal, com o B. I. n.º 2325022 do Arquivo de Identificação de Lisboa.

António Flores Caires Camacho, filho de António Maria Caires Camacho e de Maria Margarida Caires Camacho, nascido a 22/8/23, natural de Santa Luzia, Funchal, morador na Calçada do Pico, 82, Funchal, com o B. I. n.º 1299791 do Arquivo de Identificação de Lisboa.

ASSEMBLEIA GERAL — MEMBROS SUPLENTE

Manuel Augusto Moreira Nunes, filho de Manuel dos Santos Nunes e de Maria da Conceição de Azevedo Moreira, nascido a 12/4/41, natural de Sermonde, Vila Nova de Gaia, morador na Rua de Santa Luzia, 6 - A - 1.º Esq.º, Santa Luzia, Funchal, com o B. I. n.º 877605 do Arquivo de Identificação de Lisboa.

Arsénio Bernardo Gouveia, filho de António Telésforo de Gouveia e de Maria Nunes de Gouveia, nascido a 2/12/29, natural de São Gonçalo, Funchal, morador no sítio da Penedia, Porto Moniz, com o B. I. n.º 48317 do Arquivo de Identificação de Lisboa.